



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da prefeitura de cumaru do norte

Em 07 / 04 / 2023

Assinatura

PORTARIA nº 034/2023

Cumarú do Norte-PA, 07 de abril de 2023

*Determina a revisão de Processo
Administrativo Disciplinar*

Considerando que em casos de infrações disciplinares é de dever da autoridade providenciar a apuração dos fatos, através de comissão sindicante ou processante, e posteriormente decidir sobre as conclusões apresentadas, sendo recomendável o dever da autoridade julgadora acatar relatório da comissão, nos termos do art. 210 e seguintes da Lei Municipal nº263/2009- Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais-RJU.

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal requerimento de revisão de PAD nº001/2023, devido a possível não análise de documentos comprobatórios suscetíveis a justificar inocência do servidor punido;

Considerando o princípio do contraditório e ampla defesa que caminham juntos ao devido processo legal;

Considerando o art. 218 do RJU, onde diz que quando forem aduzidos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor ou a inadequação da penalidade aplicada, o processo administrativo poderá ser revisto.

RESOLVE

Art.1º - DETERMINAR a abertura de **REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2023**, para apurar possível não análise de documentos comprobatórios suscetíveis a justificar inocência do senhor **JULIO CESAR CURTI** – CPF 064.654.548-58 e RG 17788969 SSP/SP, odontólogo.

Art.2º - Ficam nomeadas e designadas para a Comissão de Revisão os seguintes servidores efetivos:

I- **Presidente:** CECILLIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO - CPF: 932.207.232-68 matrícula nº 003444 - Cargo: Contadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

II-Secretária: JULLYANA CRUZ DE OLIVEIRA - CPF 016.789.502-89 - matrícula 003424 - Cargo: Assessor Técnico de Suporte Administrativo - Saúde.

III-Membro: GLADISTON PALACIO FERREIRA - CPF: 809.621.492-68 - matrícula: 003268 - Cargo: Agente Auxiliar de Educação.

Art.3º - A comissão ora nomeada seguirá as determinações e prazos constantes no artigo.218 e seguintes da lei municipal nº 263/2009, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Cumaru do Norte-PA, 07 de abril de 2023.

CHERLIS REGINO SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº05/2021